



Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete do Vereador Bruno Rocha - PL

PROJETO DE LEI Nº /2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA O DIA
MUNICIPAL DA NOSSA SENHORA
DA PIEDADE DO IGARAPÉ DO
LAGO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, faço saber que a Câmara Municipal de Santana aprovou e eu sancionei a seguinte lei.

Art.1º - Fica instituído no Município de Santana, o “DIA MUNICIPAL DA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO IGARAPÉ DO LAGO”, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de Julho.

Parágrafo único – O “DIA MUNICIPAL DA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO IGARAPÉ DO LAGO”, passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Santana.

Art. 2º. A Nossa Senhora da Piedade do Igarapé do Lago inclui diversas atividades religiosas e culturais, como:

I - Novenas: Período de orações e reflexão,

II - Folias: Manifestações folclóricas e religiosas.

III - Procissão da Meia-Lua: Uma procissão fluvial onde a imagem da santa é levada em barcas.

IV - Missa Solene: Uma celebração religiosa para os devotos e romeiros.

V - Batuques e Bailes Populares: Manifestações da cultura local que complementam o festejo.



**Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete do Vereador Bruno Rocha - PL
VI – Outras manifestações em honra à Nossa Senhora Da piedade do
Igarapé do Lago.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**BRUNO ROCHA
Vereador – PL**



**Estado do Amapá
Câmara Municipal de Santana
Gabinete do Vereador Bruno Rocha - PL**

JUSTIFICATIVA

Nossa Senhora da Piedade do Igarapé do Lago" refere-se a uma manifestação religiosa e cultural na comunidade do Igarapé do Lago, no estado do Amapá, que celebra a devoção à Nossa Senhora da Piedade com festejos que incluem procissões fluviais, folias, novenas e rituais tradicionais, atraindo devotos e fortalecendo a identidade local. A festividade ocorre anualmente, e em 2025 celebrou sua 157ª edição, sendo uma das celebrações religiosas mais antigas e simbólicas do Município.

A festividade é um momento de fé, tradição e cultura que fortalece a identidade, unindo devoção, espiritualidade e a preservação de práticas antigas, é um encontro de gerações, onde idosos, jovens e crianças mantêm vivas as tradições transmitidas há mais de um século. A festa de Nossa Senhora da Piedade é mais do que uma manifestação religiosa é um momento de celebração da nossa identidade, das nossas raízes e da força da cultura popular. Mais do que uma celebração de fé, os festejos movimentam a economia local, incentivando o artesanato, a gastronomia e o turismo, as ruas do distrito se enchem de cores, sons e sabores, criando um ambiente de confraternização e acolhimento para quem participa. Face ao exposto, espero que a matéria desta Proposição seja aprovada pelos Membros dessa Ilustre Casa Legislativa, ao tempo em que reitero a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, os meus protestos de admiração e apreço.

**PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

**BRUNO ROCHA
Vereador - PL**